

DECRETO No:00125 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de BRASILANDIA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 712 / 2022

CONSIDERANDO:

Art.1°. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa co Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.06		SECRET.SAUDE/FUNDO MUNC SAUDE	
02.06.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1002		PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SAUDE	
10.301.1002.2047		PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO SAUDE- PAC	
3.1.90.04.00	209	Contratação por Tempo Determinado	58.775.20
	1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	58.775.20
3.1.90.13.00	211	Obrigações Patronais	12.342.79
	1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	12.342.79
02.07		SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB	
02.07.01		SECRETARIA DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1202		GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1202.2064		MANUTENCAO ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00	335	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	201.744.03
	1.576.001.0000	Transf. Recur. Estado P/Programas	201.744.03
		TOTAL:	R\$ 272.862.02

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 272.862.02

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

BRASILANDIA DE MINAS, 2 DE OUTUBRO DE 2023

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
CRC: 00
PREFEITO MUNICIPAL